



EDITAL Nº 01/2016 CONCURSO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI**, Estado do Piauí, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal do município, bem como para a formação de cadastro reserva, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 365, de 06 de outubro de 2015, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal do município de Canto do Buriti, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Legatus, contratado a partir da Tomada de Preço nº 10/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao regime estatutário, conforme a legislação municipal.
- 1.3. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas oferecidas, o Edital poderá ser reaberto para o provimento das vagas remanescentes.
- 1.4. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público e funcionários do Instituto Legatus, bem como seus parentes até o 2º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.
- 1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Canto do Buriti-PI, na Praça Santana, 517, Centro, em Canto do Buriti-PI.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. Todos os candidatos serão submetidos a prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

- 2.1.1. Os candidatos ao cargo de professor serão também submetidos à avaliação de títulos, de caráter classificatório.
- 2.2. Será admitida inscrição para mais de um cargo, devendo o candidato observar a compatibilidade de horário para a realização da prova objetiva, nos termos do subitem 7.1.
- 2.3. A Prova Escrita Objetiva será realizada no município de Canto do Buriti.
- 2.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade relacionada no subitem 2.3, o Instituto Legatus se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.4. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Canto do Buriti-PI.

3. DOS CARGOS

- 3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, o vencimento inicial e a carga horária semanal de trabalho estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

TABELA I
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD	CARGO	VAGAS ¹	VAGAS PNE ²	REMUNERAÇÃO INICIAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
1.	Médico da Estratégia de Saúde da Família	04	-	R\$ 6.340,00 + insalubridade	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe	40h
2.	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	02	-	R\$ 3.000,00 + insalubridade	Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40h
3.	Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família	02	-	R\$ 2.500,00 + insalubridade	Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe	40h
4.	Psicólogo	01	-	R\$ 2.500,00 + insalubridade	Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	30h
5.	Nutricionista	01	-	R\$ 2.500,00 + insalubridade	Curso Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	30h
6.	Farmacêutico/Bioquímico	01	-	R\$ 2.520,00 + insalubridade	Curso Superior em Farmácia-Bioquímica + Registro no Conselho de Classe	30h
7.	Fisioterapeuta	03	-	R\$ 2.000,00 + insalubridade	Curso Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe	20h

¹ Número de vagas, incluindo-se a reserva para candidatos portadores de necessidades especiais.

² Reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

8.	Médico-Veterinário	01	-	R\$ 2.600,00 + insalubridade	Curso Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe	40h
9.	Fonoaudiólogo	01	-	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe	30h
10.	Educador Físico	01	-	R\$ 1.500,00	Curso Superior em Educação Física + Registro no Conselho de Classe	20h
11.	Assistente Social	02	-	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	30h
12.	Psicopedagogo	01	-	R\$ 1.400,00	Curso Superior em Pedagogia com especialização em psicopedagogia	30h
13.	Agente de Fiscalização Ambiental	02	-	R\$ 1.800,00	Curso Superior	40h
14.	Professor Classe B – Letras-Espanhol (6º ano ao 9º ano)	01	-	R\$ 958,89	Licenciatura Plena Letras-Espanhol	20h
15.	Professor Classe B – Letras-Inglês (6º ano ao 9º ano)	01	-	R\$ 958,89	Licenciatura Plena Letras-Inglês	20h
16.	Professor Classe B – Informática (6º ano ao 9º ano)	01	-	R\$ 958,89	Licenciatura, bacharelado ou tecnólogo em Ciências da Computação, ou em Sistemas de Informação, ou em Análise de Sistemas ou em Tecnologia da Informação, ou em Engenharia da Computação	20h

TABELA II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	VAGAS	VAGAS PNE	REMUNERAÇÃO INICIAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
17.	Professor Classe A - Educação Infantil e de 1º ao 5º Ano	04	-	R\$ 958,89	Nível médio na modalidade normal (Pedagógico); ou Curso Normal Superior; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério para as Séries Iniciais; ou Licenciatura em Magistério com habilitação para as Séries Iniciais	20h
18.	Agente Administrativo	01	-	R\$ 1.400,00	Ensino Médio Completo	40h
19.	Auxiliar Administrativo	02	-	R\$ 900,00	Ensino Médio Completo	40h
20.	Agente de Vigilância Sanitária	01	-	R\$ 1.200,00	Ensino Médio Completo	40h
21.	Atendente de Farmácia Básica	01	-	R\$ 900,00 + insalubridade	Ensino Médio e Curso Profissionalizante de Auxiliar, Atendente ou	40h

					Balconista de Farmácia com carga horária mínima de 60h	
22.	Fiscal de Obras	01	-	R\$ 1.200,00	Ensino Médio Completo	40h
23.	Fiscal de Tributos	01	-	R\$ 1.500,00	Ensino Médio Completo	40h
24.	Técnico de Saúde Bucal	02	-	R\$ 1.000,00 + insalubridade	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Saúde Bucal + Registro no Conselho de Classe	40h
25.	Agente Comunitário de Saúde	02	-	R\$ 1.014,00 + insalubridade	Ensino Médio Completo	40h
26.	Operador de Sistema de Informática	01	-	R\$ 1.000,00	Ensino Médio Completo + Curso em Informática, com carga horária mínima de 60h	40h
27.	Orientador/Monitor Social	06	01	R\$ 900,00	Ensino Médio Completo	40h
28.	Técnico Agrícola	01	-	R\$ 1.200,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Agricultura ou Agropecuária	40h
29.	Técnico em Informática	01	-	R\$ 1.200,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática	40h
30.	Técnico em Enfermagem	06	01	R\$ 1.000,00 + insalubridade	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40h

TABELA III
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓD	CARGO	VAGAS	VAGAS PNE	REMUNERAÇÃO INICIAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
31.	Operador de Máquinas Pesadas	03	-	1.580,00	Ensino Fundamental Completo+ CNH Categoria "C"	40h
32.	Motorista "D"	06	01	R\$ 1.300,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria "D"	40h
33.	Operador de Poço Tubular – Fazenda Nova	01	-	R\$ 900,00	Ensino Fundamental Completo + Curso de Manutenção de Bombas	40h
34.	Operador de Poço Tubular – Tabuleiro	01	-	R\$ 900,00	Ensino Fundamental Completo + Curso de Manutenção de Bombas	40h
35.	Auxiliar de Serviços Gerais	08	01	R\$ 880,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h
36.	Vigia	10	02	R\$ 880,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h

- 3.2. A remuneração inicial dos cargos tem por base a Lei Municipal nº 365, de 06 de outubro de 2015, bem como o valor definido pela União para o salário mínimo.
- 3.3. Os candidatos ao cargo de Operador de Poço Tubular deverão observar, no momento da inscrição, a opção de lotação entre os povoados Fazenda Nova e Tabuleiro.

- 3.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
 - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - j) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal;
 - k) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
 - l) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - m) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições dele, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal.
- 3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.

- 3.6. As atribuições dos cargos, com suas respectivas lotações, são aquelas definidas na Lei Municipal nº 365, de 06 de outubro de 2015.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o concurso público encontrar-se-ão abertas no período de **01 A 22 DE FEVEREIRO de 2016**, e terão os seguintes valores:
- a) R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para os cargos de nível fundamental;
 - b) R\$ 72,00 (setenta e dois reais) para os cargos de nível médio;
 - c) R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior.
- 4.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, observando o seguinte:
- a) acessar o citado endereço eletrônico a partir das 10h00min do dia **01 de fevereiro de 2016** até as 23h59min do dia **22 de fevereiro de 2016**.
 - b) clicar no ícone “Inscrições Online”, selecionar o Concurso Público no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “Inscrição”;
 - c) preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais e clicar no ícone “Finalizar Inscrição”.
 - d) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - e) a Prefeitura Municipal de Canto do Buriti e o Instituto Legatus não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
 - f) instruções adicionais sobre o procedimento de inscrição encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 4.3. Todos os candidatos inscritos no período indicado no subitem 4.1 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site do Instituto Legatus.
- 4.3.1. O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do primeiro dia útil após o prazo de encerramento das inscrições, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário

e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

- 4.3.2. Não será aceito, como comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.4. Em até 48h após o pagamento do boleto, a confirmação da inscrição pelo candidato estará disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.6. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.7. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.8. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.9. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, ou ainda o descumprimento de normas deste edital.
- 4.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública, descontadas as tarifas bancárias.
- 4.11. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o encerramento do concurso.
- 4.12. Eventuais alterações por erros cometidos por ocasião do procedimento de inscrição deverão ser solicitadas por meio do “Formulário de Contato” disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br. Após a homologação da inscrição, com a divulgação dos cartões de inscrição contendo os locais de prova, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 4.13. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Aos portadores de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,

é assegurado o direito de inscrição para Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.

- 5.1.1. Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 5.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a portadores de necessidades especiais deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até **22 de fevereiro de 2016**, impreterivelmente, via **CARTA REGISTRADA** ou **SEDEX**, para o **INSTITUTO LEGATUS, com os seguintes dizeres: CONCURSO CANTO DO BURITI – PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL – Avenida Senador Área Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI CEP 64055-265.**
- 5.1.3. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/especialidade.
- 5.2. O candidato inscrito na condição de portador de necessidade especial poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 6 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 5.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 5.4. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de portador de necessidades especiais for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao Instituto Legatus, por meio de formulário eletrônico (“Recursos”) disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 5.5. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidade especial, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de portador de necessidade especial por cargo.
 - 5.5.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser portador de

necessidade especial, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Legatus através do e-mail institutolegatus@gmail.com, ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 5.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

- 5.6. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão se submeter à perícia médica, realizada pela Prefeitura Municipal de Canto do Buriti, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidade especial ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal n. 3.298/99.
 - 5.6.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 5.7. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.8. A não observância do disposto no subitem 5.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
 - 5.8.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.9. O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como portador de necessidade especial, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 5.10. Os candidatos na condição de portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica de que são portadores, mediante avaliação por equipes multiprofissionais especialmente constituídas pela Prefeitura Municipal de Canto do Buriti, nos termos da legislação vigente.
- 5.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, os candidatos que não se enquadrarem como portadores de necessidades especiais pelas equipes multiprofissionais figurarão na classificação das vagas não abrangidas pela reserva.

- 5.12. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de portador de necessidade especial aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 5.13. A classificação de candidatos na condição de portador de necessidade especial obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.14. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de portador de necessidade especial, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 5.15. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o dia **22 de fevereiro de 2016**, impreterivelmente, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX, para a sede do **INSTITUTO LEGATUS – CONCURSO CANTO DO BURITI –LAUDO MÉDICO – Avenida Senador Área Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI - CEP 64055-265** laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.1.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial por condição adquirida após a data de **22 de fevereiro de 2016**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (institutolegatus@gmail.com), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado ao Instituto Legatus, no endereço indicado no subitem 6.1, especificando os recursos especiais necessários.
- 6.1.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.1.3. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.1.4. A Prefeitura Municipal de Canto do Buriti e o Instituto Legatus não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto Legatus. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

- 6.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 6.2.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 6.2.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.2.3. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 6.3. Será divulgada no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 6.3.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de formulário eletrônico ("Recursos") disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 6.4. De acordo com o subitem 6.1.1, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Legatus, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico institutolegatus@gmail.com tão logo a condição seja diagnosticada.
- 6.4.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 6.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto Legatus acerca da situação, nos moldes do subitem 6.1 deste Edital.
- 6.5.1. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7. DA PROVA

- 7.1. A prova escrita objetiva será realizada no município de Canto do Buriti, na data prevista de **03 DE ABRIL DE 2016**, observado o disposto no subitem 2.3.1.
- 7.1.1. Serão aplicadas no turno da manhã, no período das 8h às 12h, as provas para os cargos de nível médio.

- 7.1.2. Serão aplicadas no turno da tarde, no período das 14h às 18h, as provas para os cargos de nível fundamental e nível superior.
- 7.2. Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, na data estipulada no Anexo I (Cronograma) deste Edital.
- 7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.4. A Prova Escrita Objetiva será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 7.5. As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste edital.
- 7.6. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de: Médico da ESF, Enfermeiro da ESF, Cirurgião-Dentista da ESF, Psicólogo, Nutricionista, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico-Veterinário, Fonoaudiólogo, Educador Físico, Assistente Social, Psicopedagogo, Agente de Fiscalização Ambiental, Professor Classe A - Educação Infantil e de 1º ao 5º Ano, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Agente de Vigilância Sanitária, Atendente de Farmácia Básica, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Técnico de Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde, Operador de Sistema de Informática, Orientador/Monitor Social, Técnico Agrícola, Técnico em Informática e Técnico em Enfermagem.

TABELA IV

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				ACERTO MÍNIMO POR DISCIPLINA	ACERTO MÍNIMO DO CONJUNTO DA PROVA
Língua Portuguesa	10	2	20	Sem exigência	60 pontos
Noções de Informática	05	2	10	Sem exigência	
Raciocínio Lógico-Matemático	05	2	10	Sem exigência	
Conhecimentos Gerais e Específicos	20	3	60	36 pontos	

- 7.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Professor Classe B – Letras-Espanhol (6º ano ao 9º ano), Professor Classe B – Letras-Inglês (6º ano ao 9º ano) e Professor Classe B – Informática (6º ano ao 9º ano):

TABELA V

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				ACERTO MÍNIMO POR DISCIPLINA	ACERTO MÍNIMO DO CONJUNTO DA PROVA
Língua Portuguesa	10	2	20	Sem exigência	60 pontos
Noções de Informática	05	2	10	Sem exigência	
Conhecimentos Pedagógicos	05	2	10	Sem exigência	
Conhecimentos Gerais e Específicos	20	3	60	36 pontos	

- 7.8. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista “D”, Operador de Poço Tubular, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia:

TABELA VI

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				ACERTO MÍNIMO POR DISCIPLINA	ACERTO MÍNIMO DO CONJUNTO DA PROVA
Língua Portuguesa	10	2	20	Sem exigência	60 pontos
Raciocínio Lógico-Matemático	05	2	10	Sem exigência	
Atualidades	05	2	10	Sem exigência	
Conhecimentos Gerais e Específicos	20	3	60	36 pontos	

- 7.9. Os candidatos que não atingirem o número mínimo de acertos estabelecidos nas Tabelas IV, V e VI, acima, serão considerados “não classificados” no concurso público.

- 7.10. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 7.11. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 7.12. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 7.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 7.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, cargo a que concorre e o número de seu documento de identidade.
- 7.15. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (a folha de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 7.16. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - b) somente após decorrida **uma hora** do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de provas;
 - c) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, será eliminado do concurso, devendo o fiscal de sala proceder ao devido registro na Ata de Aplicação da Prova;
 - d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma sem autorização, ainda que por questões de saúde;
 - e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **trinta minutos** antes do horário previsto para o término da prova.
- 7.17. Será considerado **Classificado** o candidato que, cumulativamente:

- a) Atingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
- b) Atingir o número mínimo de 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos.

7.18. O candidato que não atender aos requisitos do subitem **7.17** será considerado **não-classificado** no concurso.

7.19. Será considerado **Aprovado** o candidato classificado dentro do número de vagas previsto para cada cargo.

7.20. Os candidatos aprovados e classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva, obedecidos os respectivos pesos das disciplinas.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A Avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório para os candidatos aos cargos de Professor Classe B – Letras-Espanhol (6º ano ao 9º ano), Professor Classe B – Letras-Inglês (6º ano ao 9º ano), Professor Classe B – Informática (6º ano ao 9º ano) e Professor Classe A - Educação Infantil e de 1º ao 5º Ano, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.2. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida no subitem 7.17, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas previsto para cada cargo.

8.3. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos:

TABELA VII

ITEM	TITULAÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	5,0	5,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	3,0	3,0
3	Certificado de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	02	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,0

- 8.4. Os títulos deverão ser encaminhados conforme instruções a serem estabelecidas quando da publicação do Edital de Convocação para Prova de Títulos.
- 8.5. Os títulos deverão ser entregues na forma de cópias autenticadas em cartório, juntamente com os diplomas que comprovem a escolaridade mínima exigida para cada cargo.
- 8.6. Para a comprovação dos títulos relacionados nos itens 1 e 2 da Tabela VII, somente serão aceitos Diplomas devidamente registrados, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC. No caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.
- 8.7. Não serão aceitas declarações, certidões ou comprovantes de conclusão de disciplinas como títulos, tampouco certificados para os títulos relacionados nos itens 1 e 2 da Tabela VII.
- 8.8. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.9. Cada título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- 8.10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item ou o valor total, de acordo com a Tabela VII, serão desconsiderados.

9. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 9.1. A Nota Final do candidato será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva, acrescida da pontuação obtida na avaliação de títulos, quando houver.
- 9.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.
- 9.3. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final das provas objetivas contemplará a relação dos candidatos classificados e aprovados.
 - 9.3.1. Todos os candidatos poderão realizar consulta a seu “Resultado Individual” por meio de área específica disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, onde estarão disponíveis suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

- b) obter a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- c) obter a maior nota no módulo de Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;
- d) obter a maior nota na disciplina Raciocínio Lógico-Matemático da Prova Escrita Objetiva, quando houver;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O resultado preliminar e o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da prova objetiva e contra o resultado preliminar da prova de títulos disporá de **dois dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.
- 11.3. Para apresentar recurso, o candidato deverá usar formulário eletrônico próprio ("Recursos"), encontrado no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, respeitando as respectivas instruções.
 - 11.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
 - 11.3.2. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
 - 11.3.3. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
 - 11.3.4. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - 11.3.5. Todos os recursos serão analisados individualmente, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
 - 11.3.6. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas objetivas ou contra o resultado final da avaliação de títulos.
- 11.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Canto do Buriti mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, e divulgado na Internet no site do Instituto Legatus.
- 12.2. O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos do subitem 3.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 12.3. Os candidatos classificados serão convocados para investidura por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial dos Municípios.
- 12.4. É de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Canto do Buriti a convocação dos candidatos.
- 12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 13.2. Formarão **cadastro reserva** os candidatos classificados e não aprovados dentro do número de vagas para cada cargo, podendo ou não ser convocados para investidura dentro do período de validade do concurso, conforme a conveniência e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Canto do Buriti.
- 13.3. A Prefeitura Municipal de Canto do Buriti reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 13.4. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.5. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do e-mail institutolegatus@gmail.com, ou por meio do formulário eletrônico disponível na página da internet do Instituto Legatus.
- 13.6. O Instituto Legatus disponibilizará o link de consulta à imagem da folha de respostas dos candidatos no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por pelo menos 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.
 - 13.6.1. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

- 13.7. Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX, à sede do INSTITUTO LEGATUS – CONCURSO CANTO DO BURITI – Avenida Senador Ârea Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI - CEP 64055-265.
- 13.8. O candidato que desejar informações ou relatar ao Instituto Legatus fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 13.5.
- 13.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial do município de Canto do Buriti, munido de caneta esferográfica de tinta preta, em material transparente, do cartão de inscrição e do documento de identidade original.
- 13.10. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 13.10.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 13.10.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 13.11. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 13.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 13.12.1. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

- 13.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Instituto Legatus poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 13.13.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas.
- 13.13.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 13.14. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 13.15. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início.
- 13.15.1. A inobservância do subitem 13.15 acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
- 13.15.2. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 13.15.3. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 13.16. Iniciada a prova, o candidato não poderá se retirar da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 13.17. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer nos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 13.17.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 13.17.
- 13.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.18.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

13.18.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.

13.19. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

13.20. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.21. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagens não reutilizáveis fornecidas pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

13.21.1. O Instituto Legatus recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

13.21.2. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

13.21.3. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não-reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o local de provas.

13.21.4. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja aberta após a saída do candidato do local de provas.

13.22. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamentos similares, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou qualquer utensílio descrito no subitem 13.21;
- d) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) ausentar-se do local da prova antes de decorridas uma hora do início da mesma;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 6.5;
- p) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas.

- 13.23. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.
- 13.23.1. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
- 13.23.2. A critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 13.24. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 13.26. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 13.27. O prazo de validade do concurso será de dois anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Canto do Buriti.
- 13.28. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com o Instituto Legatus, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à INSTITUTO LEGATUS – CONCURSO CANTO DO BURITI – Avenida Senador Área Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI - CEP 64055-265.
- 13.28.1. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à Prefeitura Municipal de Canto do Buriti, no endereço: Av. João Siqueira Paes, s/n, Centro, em Canto do Buriti-PI, CEP: 64.410-000. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 13.29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Legatus em conjunto com a comissão do Concurso.
- 13.30. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 13.30.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes dele, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e

normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

13.31.A convocação para posse será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

13.32.O candidato convocado para posse não poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Canto do Buriti reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

13.33.O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios, será automaticamente excluído do Concurso Público.

13.34.Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos do Instituto Legatus, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

13.35. A comissão do Concurso e o Instituto Legatus se reservam o direito de promover as correções ou alterações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

13.36.O Instituto Legatus poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

13.37.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

Canto do Buriti-PI, 28 de janeiro de 2016.

MARCOS NUNES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATA PREVISTA
Período de Inscrições	01.02 a 22.02.2016
Divulgação das inscrições deferidas a candidatos declarados portadores de necessidades especiais	21.03.2016
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até às 16 horas do dia 29.03.2016
Realização da prova escrita objetiva	03.04.2016
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	05.04.2016
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	06 e 07.04.2016
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	20.04.2016
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Até às 19 horas do dia 25.04.2016
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	26 e 27.04.2016
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	02.05.2016
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	02.05.2016
Convocação dos candidatos aptos para a Avaliação de Títulos	03.05.2016
Prazo para envio dos títulos	Até 11.05.2016
Resultado da avaliação de títulos	24.05.2016
Recursos contra a pontuação obtida na Avaliação de Títulos	25 e 26.04.2016
Resultado da análise dos recursos interpostos contra a Avaliação de Títulos	01.06.2016
Resultado Final	01.06.2016

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: MÉDICO DA ESF, ENFERMEIRO DA ESF, CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESF, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO-VETERINÁRIO, FONOAUDIÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOPEDAGOGO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, PROFESSOR CASSE B – LETRAS-ESPANHOL (6º ANO AO 9º ANO), PROFESSOR CLASSE B – LETRAS-INGLÊS (6º ANO AO 9º ANO) E PROFESSOR CLASSE B – INFORMÁTICA (6º ANO AO 9º ANO).

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos) Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras – flexões e suas funções textual-discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfossintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. Noções do sistema operacional Windows. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. Edição de textos e planilhas utilizando o Microsoft Word e Excel.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (Exceto para os cargos de Professor Classe B): Lógica e raciocínio lógico: problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico. Proposições: conectivos. Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade. Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição. Conjugação de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. Tautologias e Contradições. Equivalência Lógica e Implicação lógica. Conceito e Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação Lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. Argumentos: conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. Sequências e séries: sequência numérica. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita. Probabilidade. Análise combinatória.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Somente para os cargos de Professor Classe B): Aspectos Filosóficos da Educação - o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências pedagógicas na prática escolar brasileira e seus pressupostos de aprendizagem: tendências liberais e progressistas. Aspectos sociológicos da Educação - as bases sociológicas da educação, a educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola/família/comunidade. Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento/aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O

desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo e; a relação aluno/professor. A função social do ensino: os objetivos educacionais, os conteúdos de aprendizagem; as relações interativas em sala de aula: o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe. Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO

CARGOS: PROFESSOR CLASSE A - EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ATENDENTE DE FARMÁCIA BÁSICA, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, ORIENTADOR/MONITOR SOCIAL, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos). Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras - flexões e emprego: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfosintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se” emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções de informática. Noções do sistema operacional Windows. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas e utilização de programas. Edição de textos e planilhas utilizando o Microsoft Word e Excel 2010. Noções de internet: utilização de ferramentas de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Juros simples. Equação de 1º e 2º Grau. Sistema de equações de 1º Grau. Relação entre grandezas. Tabelas e Gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA “D”, OPERADOR DE POÇO TUBULAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos de uso prático no cotidiano. Conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica (Novo acordo); pontuação. Morfologia: flexão e emprego das classes gramaticais. Sintaxe do período simples: os termos da oração. Concordâncias nominal e verbal. Semântica - significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais. Noções de dúzia; Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Arroba. Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, valor de um número desconhecido. Geometria Plana. Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume. Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas.

ATUALIDADES: Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de julho de 2015 até a data de realização das provas, divulgados na mídia local, estadual e/ou nacional.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Código de Processo Ético. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

ENFERMEIRO DA ESF: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Ética e legislação profissional. Conhecimentos sobre assistência a pacientes; curativos; vacinação e injeções; administração de medicamentos; esterilização de material de enfermagem; socorros de urgência; higienização de pacientes; elaboração de relatórios; legislação e regulamento da profissão. A educação em saúde na prática da ESF; Sistema de informação da atenção básica. Processo Atuação do Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS, Pré-natal. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança e do RN (pré-termo, termo e pós-termo). Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Atenção da equipe de enfermagem na vigilância epidemiológica e Sanitária. Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas. Indicadores Básicos de Saúde. Controle da dor no domicílio. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Processo de supervisão e instrução dos Auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma; Transporte do politraumatizado; Cinemática do trauma; Epidemiologia do trauma; Resgate veicular: atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, craneencefálico, de

coluna, músculoesquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físicoquímicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da Enfermagem. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESF: Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Noções básicas de atendimento à pessoas portadoras de necessidades especiais; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização dos serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva. Exame de cavidade oral: ananese, exame clínico, exames complementares; Semiologia e tratamento de afecções dos tecidos moles bucais; Semiologia e tratamento de cárie dental; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: preparos cavitários, proteção ao complexo dentino - pulpar; Materiais Odontológicos: forradores, restauradores; Etiopatogenia e prevenção das doenças periodontais; Interpretação radiológica em odontologia; Anestesiologia: mecanismos de ação, técnicas, cuidados; Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico; Cirurgia oral menor: indicações e contra- indicações, cuidados pré e pós operatórios. Procedimentos Básicos em Endodontia: Doenças da Polpa e Periápice; Tratamento das doenças; Atendimento emergencial em endodontia. Odontopediatria: Tratamento endodôntico em dentes decíduos; Procedimentos restauradores em odontopediatria. Processo Saúde-Doença: Epidemiologia: conceito, levantamentos epidemiológicos em saúde bucal, sistema de vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária em Saúde Bucal: flúor (mecanismos de ação, formas de utilização, efeitos e controles), ambientes de trabalho (salubridade, desinfecção, assepsia, anti-sepsia e esterilização); Prevenção em Saúde Bucal: conceito, níveis de prevenção, níveis de aplicação, métodos de prevenção; Educação em Saúde: conceito e aplicação em ações de saúde. Sistema de Saúde: Características gerais dos Serviços de Saúde Bucal Brasileiro; Assistência Odontológica: organização de serviços, sistemas de trabalho (03/2011s humanos e princípios de ergonomia), sistemas de atendimento (incremental e outros). Conhecimento sobre a área de Saúde na esfera municipal. Demais assuntos que compõem o quadro de atribuições do cargo. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

PSICÓLOGO: 1. O lugar da Psicologia na ciência: Principais teorias e perspectivas atuais: a psicologia cognitiva, o construcionismo social, a psicologia histórico-cultural, a psicologia da libertação e a psicologia crítica. 2. Teorias do desenvolvimento humano: As teorias de Freud, Erikson e Piaget. O desenvolvimento moral. Teoria bioecológica do desenvolvimento humano. Psicologia da personalidade: Questões centrais da psicologia da personalidade. Teorias da personalidade: teorias psicodinâmicas, teorias humanistas e teorias comportamentalistas. 3. A Psicologia nas organizações: Motivação no trabalho. Cognição nas organizações do trabalho.

Emoções e afetos no trabalho. Aprendizagem em organizações do trabalho. 4.A Psicologia e a educação: Teorias cognitivas. Teorias comportamentalistas. Teorias sociais. 5.Psicologia e processos clínicos: Psicodiagnóstico. Psicoterapia infantil. Psicoterapia e adolescência. Psicoterapia e terceira idade. Psicoterapia familiar. Principais teorias psicoterápicas: psicanálise, cognitivo-comportamental, gestaltterapia, psicoterapias humanistas e psicoterapias comportamentais. 6. Psicologia e saúde: As bases biológicas da saúde e da doença. Estresse e saúde. Teorias de comportamento e saúde. Fatores psicossociais na experiência da dor. A psicologia da saúde ao longo do curso da vida: infância e adolescência; idade adulta e envelhecimento. Psicologia e saúde mental. Nutrição, obesidade e transtornos de alimentação. Abusos de substâncias psicoativas. Doenças cardiovasculares e diabetes. O atendimento de saúde e o comportamento do paciente. Os desafios futuros da psicologia da saúde. 7. Política de saúde mental no Brasil: Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001. As conferências nacionais de saúde mental. Política nacional de saúde mental infanto-juvenil. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). 8. Código de ética do psicólogo: Princípios fundamentais. As responsabilidades do psicólogo.9. Psicologia comunitária: Histórico, conceituação e modos de atuação. 10. Comunidade: Aspectos conceituais e éticos. 11. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

NUTRICIONISTA: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação profissional e Código de Ética do Nutricionista. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO: Legislação farmacêutica básica atual; farmacologia: noções básicas de farmacologia geral; farmácia hospitalar e ambulatorial: estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar; seleção, aquisição, dispensação, previsão, estocagem, conservação, manipulação e padronização de medicamentos; estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos; controle de infecções hospitalares; técnicas de esterilização e desinfecção; farmácia clínica; farmacocinética: absorção, distribuição e eliminação de fármacos, sistema de liberação de fármacos; farmacodinâmica: mecanismos de ação de fármacos; fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central, fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório; reprodutor e hematopoietico; quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica, antiparasitária; manipulação de outras misturas intravenosas; princípios básicos da toxicologia; autacóides;

vitaminas farmacotécnicas; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol; soluções; extratos; xaropes; pomadas; pastas e cremes; supositórios colírios e injetáveis; farmacovigilância; biossegurança, equipamentos de proteção individual, regulamento técnico de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; medicamentos genéricos; relação nacional de medicamentos essenciais; SUS-Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social; nutrição parenteral; vigilância sanitária; vigilância epidemiológica. Ética profissional. Reações bioquímicas do sangue: fundamentos e interpretação de resultados: glicemia, uréia, creatinina, amilase, colesterol, triglicérides, enzimas séricas, eletrólitos/sódio, potássio, lítio, cálcio e fósforo; eletroforese - proteínas e lipídios; urinalise: fundamentos e interpretação de resultados: exame físico, químico e microscopia parcial de urina, contagem sedimentar de Almeida; teste imunológico para gravidez; hematologia: fundamentos, técnicas e interpretação de resultados: métodos de coloração, hemograma - hematócrito, hematimetria, leucometria total e específica e dosagem de hemoglobina; hemostasia - tempo de sangramento e coagulação, imuno-hematologia - sistema ABO, antígeno Rh, antígeno Du, prova de Coombs, hemossedimentação; imunologia: fundamentos, técnicas e interpretação de resultados: teste imunológico para sífilis. Evolução das políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

FISIOTERAPEUTA: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel nos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de avaliação de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia e Neuro-Pediatria. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Recuperação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

MÉDICO-VETERINÁRIO: Prevenção e controle das seguintes zoonoses: Febres Hemorrágicas, Febre Amarela, Leptospirose, Brucelose, Ancilostomíases; Biologia e Vigilância e controle de Animais Domésticos; Biologia, Vigilância e Controle de Animais; Técnicas Cirúrgicas; Métodos e Técnicas de Eutanásia em Animais; Esterilização, Desinfecção e Biossegurança. Saúde Pública: Vigilância sanitária: métodos de armazenamento, manipulação, conservação e exposição de alimentos para consumo humano; Principais enfermidades transmitidas por alimentos; higienização dos estabelecimentos e dos manipuladores; Inspeção sanitária de produtos de origem animal: procedimentos adotados segundo a legislação vigente para a inspeção em abatedouro de bovino, ovino, caprino e suíno; Principais zoonoses transmitidas por produtos de origem animal; Higienização do estabelecimento; Resolução Nº 216 de 2004 da ANVISA. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

FONOAUDIÓLOGO: Morfofisiologia da audição. Audiologia clínica (avaliação e diagnóstico). Audiologia do trabalho: Ruído e meio ambiente. Audiologia Educacional. Processamento

Auditivo Central (avaliação e conduta terapêutica). Neurofisiologia do sistema motor da fala. Linguagem (conceito/ aspectos de linguagem), desenvolvimento da comunicação / retardo de aquisição de linguagem (causas gerais). Relações entre o desenvolvimento da linguagem falada e o desenvolvimento da linguagem escrita. Avaliação da fala e da linguagem do pré-escolar. Avaliação e abordagem terapêutica no desvio fonológico. Avaliação e abordagem terapêutica nos distúrbios de leitura e escrita. Distúrbios de aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais. Sucção, deglutição e mastigação: métodos e técnicas aplicadas à terapia. Distúrbios articulatórios: conceito, etiologia, avaliação e fonoterapia. Disfagias: definição, semiologia, métodos e técnicas aplicadas. Anatomofisiologia do sistema fonatório. Avaliação e fonoterapia dos distúrbios da voz. Disfonias e aspectos preventivos. Fonoaudiologia em saúde pública. Ética profissional. Legislação. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

EDUCADOR FÍSICO: Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Ginástica laboral. Esportes coletivos e individuais. Atividades rítmicas e expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesioterapia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades físicas para grupos especiais. Musculação. Socorros e urgências em esportes e lazer. Planejamento e prescrição da atividade física. Educação física e saúde pública diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho e sua atuação no NASF. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

ASSISTENTE SOCIAL: 1. Legislação de Serviço Social: 1.1 Código de Ética Profissional. 1.2 Lei de Regulamentação da profissão. 2. Planejamento Social: Planejamento estratégico, Planos, Programas e Projetos. 3. Avaliações de programas e políticas sociais. 4. Instrumentos e técnicas de intervenção: estudo social, relatório e parecer social. 5. Trabalho com Grupos. 6. Atuação em equipe interdisciplinar. 7. Abordagem individual. 8. Comunidade: Aspectos conceituais e éticos. 9. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti. 10. Política de Assistência Social: 10.1 Constituição Federal de 1988. 10.2 Lei Orgânica da Assistência Social (leis federais 8.742/1993 e 12.435/2011); 10.3 Política Nacional de Assistência Social/2004; 10.4 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/2012; 10.5 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Serviços de Proteção Social Básica e Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade); 10.6 Serviço de Proteção Social Especial ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade; 10.7 Trabalho Social no âmbito do CRAS e CREAS e atuação do assistente social; 10.8 Operacionalização do PAIF e PAEFI e atuação do assistente social; 10.9 Benefício Assistenciais; 10.10 Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS); 11. Concepção de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos; 12. Legislação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. 13. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. 14. Estatuto da Criança e do Adolescente. 15. Políticas de Atenção à Pessoa Com Deficiência. 16. Abusos de substâncias psicoativas. 17. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

PSICOPEDAGOGO: Psicopedagogia: conceitos, fundamentos, objeto e caráter interdisciplinar, métodos e técnicas de pesquisa aplicada a Psicopedagogia; Aprendizagem: dificuldades, problemas, distúrbios e fracasso escolar; O papel do psicopedagogo na escola e na clínica; Psicologia do desenvolvimento. Diagnóstico e intervenção em psicopedagogia; Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. A psicologia do desenvolvimento intelectual e afetivo - Piaget e Vygotsky. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o

Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL: Capacidade jurídica (Art. 1º ao 10 do Código Civil). Administração Pública. Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Poder regulamentar e poder de polícia. Geoprocessamento: elaboração e interpretação de dados cartográficos e georreferenciados. Noções básicas de sistemas de controle ambiental. Controle da poluição ambiental. Monitoramento do solo, água e ar. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos. Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Licenciamentos: critérios básicos. Tipos de licenças. **LEGISLAÇÃO:** Constituição Federal (art. 225); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6938/81); Decreto Federal nº 6.514/08 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente); Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012); Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000 e Decreto Federal nº 4.340/02); Educação ambiental (Lei Federal nº 9.795/2000); Licenciamento ambiental (Resolução CONAMA nº 237); Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007), Lei Complementar Federal nº 140/2011, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). Cadastro ambiental Rural (Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Federal nº 7.830/2012 e Decreto Federal nº 8.235/2014). Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

PROFESSOR CASSE B – LETRAS-ESPANHOL (6º ANO AO 9º ANO): 1. Análise e compreensão do texto. 2. Vocabulário. 3. Gramática : alfabeto, consoantes, vogais, ditongos , tritongo, contrações, regras sobre uso do artigo, uso do LO (O), substantivos , adjetivos, formação de plural , gêneros: possessivo e demonstrativo, numeral, apócope, regras de eufonia , acentuação, pronomes pessoais, relativos e interrogativos, grau do adjetivo, heterogenéricas, heterosemânticas , heterotônicas , concordância, conjunções , interjeições , advérbio, modos adverbiais , emprego de muito - muito de, preposição , uso do "onde" , conjugações , modo e tempos verbais , vozes verbais , verbos auxiliares , verbos regulares e irregulares, irregularidades próprias , irregularidades especiais, formação dos tempos derivados, verbos defectivos e verbos reflexivos . 4. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti

PROFESSOR CASSE B – LETRAS-INGLÊS (6º ANO AO 9º ANO): Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; verbos defectivos; “phrasal verbs”; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Caso genitivo. Preposições. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções Adverbiais. Discurso: discurso direto,

relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

PROFESSOR CASSE B – INFORMÁTICA (6º ANO AO 9º ANO): Didática Geral e Prática de Ensino. Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Aplicações de informática e microinformática. Sistemas Operacionais - LINUX e Windows. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft PowerPoint: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações régua, guias cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição. Software Livre: Conceitos de Software Livre e de Código Aberto. Sistemas de arquitetura aberta. Rede de Computadores. Fundamento de Comunicação de Dados. Redes Lan e Wan. Arquiteturas TCP/IP, de redes de computadores e seus componentes. Segurança em redes de computadores. Firewall. Prevenção em redes de computadores. Arquitetura, Cliente e Servidor. (Estações e servidores) Conceitos Internet/Intranet. Fundamentos de comunicação de dados. Meios físicos de transmissão. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). Noções de Sistemas e Modelos da Segurança da Informação. Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. Noções básicas de Tecnologias atuais de desenvolvimento de sistemas. Noções de Qualidade no Desenvolvimento de Software. (CMMI). Noções de Banco de Dados. Bancos multidimensionais. Banco de Dados Relacionais. Modelagem. Ferramentas de extração de manipulação de dados. Noções de Gerência de Projetos e Ferramentas de gerenciamento. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO

PROFESSOR CLASSE A (EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO): ALFABETIZAÇÃO - Aspectos conceituais e usos funcionais da escrita, psicogêneses da escrita, fatores psicossociais e linguísticos na aquisição da leitura e da escrita, metodologias da alfabetização. O processo de letramento. DIDÁTICA: Conceito e objeto; objetivos de Ensino; Conteúdo de Ensino; Metodologia de Ensino e Avaliação; Plano e Planejamento. (Componentes do planejamento). O Papel do Professor na sala de aula; O Processo Ensino- Aprendizagem; A Educação como Agente de Mudança. FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS E LEGAIS DO CURRÍCULO: Parâmetros Curriculares Nacionais: Breve Histórico; Princípios e Fundamentos; A Proposta do Ensino Fundamental levando-se em consideração: promoção, repetência e evasão. A Organização da Escolaridade por Ciclo. Organização do Conhecimento escolar; Área e Temas Transversais; Objetivos, Conteúdos e Avaliação; Autonomia e Diversidade; Interação e Cooperação. GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Administração escolar; Fundamentos sociais e políticos; Natureza do trabalho pedagógico escolar; Relações interpessoais na instituição educativa; Projeto Pedagógico escolar. Plano de Desenvolvimento

Escolar-PDE. Tendências atuais de gestão escolar. LEGISLAÇÃO DE ENSINO: Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/96. Conhecimentos Sociais: As Regiões Brasileiras - Aspectos físico, econômico e humano da Região Nordeste; Conhecimentos Básicos de Geografia e História do Piauí. História do Brasil, da Proclamação da República até os dias atuais. O homem e o meio ambiente. Ecologia. Higiene e saúde e Preservação ambiental. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação; Contratos Administrativos; Servidor Público. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis. Processo Administrativo na Administração Pública Federal - Lei n.º 9.784/99 e suas alterações. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art.37 a 41 / 205 a 214. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei da Transparência. Estatuto das Licitações e Contratos. Lei do Pregão. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções sobre a Política de Assistência Social, Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Saneamento. Atribuições do Fiscal de Vigilância Sanitária. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Mapeamento/territorialização. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Diagnóstico comunitário. Sistema de informação em saúde. Participação e mobilização social. Vigilância em saúde. Epidemiologia e Análise de situação de saúde. Risco e gerenciamento de risco sanitário. Gestão da Vigilância Sanitária / Municipalização / Descentralização. Conceitos: Abrangência, instrumentos de atuação, poder de polícia, emissão de autos e documentos legais. Riscos ocupacionais e Saúde do Trabalhador. Infrações à legislação sanitária e suas sanções - Lei Federal 6437/77. Alimentos: Manipulação, Armazenamento Transporte. Doenças Transmitidas por Alimentos. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - Lei Federal 9782/99 e suas alterações e regulamentações. SUS e vigilância sanitária. Promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema Municipal de Vigilância Sanitária: competência, finalidade. Infrações e penalidades. Circunstâncias agravantes. Procedimento administrativo nas infrações sanitárias (apuração, notificação, auto da infração, recursos, papel e responsabilidades do fiscal sanitário no processo administrativo) Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

ATENDENTE DE FARMÁCIA BÁSICA: Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

FISCAL DE OBRAS: Funções do Fiscal de Obras. Finalidades. Procedimentos. Noções gerais de Arquitetura e Meio Ambiente - Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Noções gerais sobre construções e obras. Conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal - Lei Orgânica. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção - Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção - Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais - Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos - Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

FISCAL DE TRIBUTOS: O Sistema Tributário Brasileiro. Os princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. A repartição das receitas tributárias. O Código Tributário Nacional. Tributos e suas espécies. Características. Normas gerais de Direito Tributário. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo. Solidariedade e capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Renúncia fiscal. Garantias e privilégios. Administração tributária. Fiscalização, dívida ativa e penalidades tributárias. Código Tributário Municipal de Canto do Buriti. Normas gerais. Características dos tributos municipais. Administração tributária municipal. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL: Microbiologia e Parasitologia: doenças transmissíveis de maior risco na prática odontológica. Controle de infecção: limpeza e desinfecção do meio ambiente; limpeza e desinfecção do equipamento; limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental; medidas de proteção individual. Material, Equipamentos e Instrumental: preparo de bandeja; materiais dentários de projeção e restauração: indicação, proporção e manipulação; ergonomia: os princípios de ergonomia; manutenção preventiva do equipamento. Higiene Dentária: etiologia da cárie e doença periodontal; métodos preventivos em relação à cárie dentária e doença periodontal. Odontologia Social: atribuições do ACD. Ética profissional. Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde - Leis Federais nº 8.080 de 19/09/1990 e nº 8.142 de 28/12/1990. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e

habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Dengue, Hepatites, Leptospirose, Tuberculose, Meningite, Rubéola, Sarampo, Tétano, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde; Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA: Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft PowerPoint: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações régua, guias cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Decreto nº 6.135 de 2007 - Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Portaria MDS nº 177 de 2011 - Define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Portaria MDS nº 10 de 2012 - Disciplina critérios e procedimentos para a disponibilização e a utilização de informações contidas no Cadastro Único. Portaria nº 94 de 2013 – Regulamenta o processo de Averiguação Cadastral. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

ORIENTADOR/MONITOR SOCIAL: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Lei Maria da Penha. Direitos Humanos. Violência a crianças e adolescentes. Noções sobre Educação popular. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Política nacional para inclusão social de população em situação de rua. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente: Eixos estratégicos. Fracasso escolar: Explicações Possíveis. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Sistema único de Saúde – SUS. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

TÉCNICO AGRÍCOLA: 1. Importância da Ecologia e o Papel do Homem no Meio Ambiente. Educação Ambiental e Agroecologia. Principais Ecossistemas Terrestres e Aquáticos. 2. Legislação e Conservação dos Recursos. 3. Solos: Perfil, Composição, Propriedades Físicas e Químicas, Gênese e Classificação. Classificação e Aptidão de Uso. Objetivo Terminal: Propriedades Físicas, Químicas e Biológicas dos Solos, Processos e Fatores Pedogenéticos de Sua

Formação. Levantamento e Mapas de Solos. 4. Inventário Florestal. 5. Legislação Ambiental de Impacto Ambiental. 6. Monitoramento de Recursos Hídricos. 7. Máquinas Agrícolas. 8. Desenho Técnico e Topografia. 9. Irrigação e Drenagem. 10. Avicultura. 11. Apicultura. 12. Bovinocultura. 13. Ovinocultura. 14. Suinocultura. 15. Olericultura. 16. Culturas Regionais. 17. Biotecnologia e Melhoramento de Plantas. 18. Fruticultura. 19. Manejo Fitossanitário. 20. Jardinocultura. 21. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: 1. Microinformática. Conceitos. Hardware: componentes e funções, siglas, tipos, características, barramentos e interfaces, conexões, equipamentos, mídias, conectores. Dispositivos de armazenamento, de entrada, de entrada/saída e de saída de dados. Software básico e aplicativo. Sistemas Operacionais: conceitos, Windows 7 BR e Linux – tipos, características, ícones, atalhos de teclado e emprego de recursos. Formatos de arquivos e extensões. Interface Gráfica – Windows Explorer/Computador, KDE e GNOME. Utilização dos recursos. Especificação Técnica, Configuração e Operação de microcomputadores. Execução de procedimentos operacionais de rotina, utilizando software ou aplicativos instalados nas áreas de atuação. 2. MSOffice (Word, Excel, Powerpoint) X OpenOffice/BROffice/LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 3. Redes de Computadores e Web. Conceitos, características, meios de transmissão, conectores, tecnologias, topologias, terminologia, protocolos, Internet X Intranet X Extranet, modalidades e técnicas de acesso, browsers, Internet Explorer X Mozilla Firefox X Google Chrome X Safari, navegação, imagens e formatos, pesquisa, atalhos de teclado, e-mail, WebMail X MSOffice Outlook X Mozilla Thunderbird, significados, uso e emprego dos recursos. Wiki. 4. Proteção e Segurança. Conceitos. Backup. Segurança de equipamentos, de sistemas, de redes e na internet, vírus, antivírus, firewall, cuidados e medidas de proteção. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração da altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético: Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência; parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências, ortopédicas: Vias de transmissão profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e 31 puerpérios: Complicações obstétricas: Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde –doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Noções básicas sobre procedimentos de segurança e equipamentos de proteção. Primeiros Socorros. Máquinas pesadas: tipos, utilização, manuseio e conservação. Novo Código de Trânsito Brasileiro. Direção defensiva e preventiva. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Instrumentos e Controle. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

MOTORISTA “D”: Primeiros Socorros. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Noções de trânsito; noções básicas de mecânica diesel e gasolina; operação e direção de veículos; serviços básicos de manutenção; equipamentos de proteção; leis e sinais de trânsito, Segurança no transporte de crianças. Manual de Formação de Condutores Veicular. Lei nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

OPERADOR DE POÇO TUBULAR: Sistema de abastecimento d’água: captação e adução; tratamento, distribuição e medição da água. Noções básicas sobre poços tubulares: características de poços, tipos, métodos de perfuração, completação e desenvolvimento de poços. Instalação de poços e espécies de unidades de bombeamento. Definição, tipos e noções básicas de bombas: Forças atuantes, curvas características, cavitação, alinhamento, transporte, instalação, tubulações de sucção e recalque. Operação, conservação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de bombas. Inspeção e reparo de componentes. Itens de troca obrigatória. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Noções Básicas de conservação de utensílios e materiais, faxinas, organização produtos de higiene e limpeza (dosagens, formas de utilização, indicações e usos). Noções de Higiene e saúde. Noções de Higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios). Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Da merenda escolar: preparação dos alimentos; o gás de cozinha; utilização e manuseio dos eletrodomésticos; elaboração dos pratos; estocagem dos alimentos; controle de estoque; melhor aproveitamento de alimentos; conservação e validade dos alimentos; cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Relacionamento interpessoal. Segurança no trabalho. Varrição de superfícies diversas. Formas de Tratamento. Noções de segurança. Noções de Hierarquia. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.

VIGIA: Atribuições e conhecimentos básicos da função. Resolução de problemas e forma de comportamento no ambiente de trabalho. Procedimentos de comunicação e registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança. Segurança no trabalho e equipamentos de proteção individual. Atendimento ao público. Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização. Fiscalização e Controle de entradas e saídas. Formas de Tratamento. Noções de segurança. Noções de Hierarquia. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Canto do Buriti.